

A ATUAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE NA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS

Paula Romite ⁴⁷

Dra. Marcela Lima Cardoso Selow ⁴⁸

RESUMO

O presente artigo de revisão bibliográfica tem como objetivo explicar sobre a atuação das equipes técnicas de Instituições de Acolhimento de crianças e adolescentes na articulação com a Rede de Garantia de Direitos. Concluiu-se que a atuação das equipes técnicas de Instituições de Acolhimento na articulação com a Rede de Garantia de Direitos faz-se necessária para garantir o acesso das famílias às políticas públicas e fornecer-lhes subsídios para exercerem a proteção às crianças e aos adolescentes.

Palavras-chave: equipe técnica. Acolhimento. Garantia de direitos.

ABSTRACT

This article of literature review intents to display about the performance of the Technical Team in Shelters Institutional of Child and Adolescent in articulation with the Guarantee of Rights. Concluded that the performance of the Technical Team in Shelters Institutional in articulation with the Guarantee of Rights it's been necessities to guarantee the families access to the public politics and provide to them subsidies to exercise the protection to child and adolescent.

Keywords: technical team. Helter. Guarantee of rights.

47 Aluna do Curso de Pós-Graduação Gestão de Pessoas no Serviço Público – faculdade Dom Bosco.

48 Orientadora. Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação Gestão de Pessoas no Serviço Público.

1 INTRODUÇÃO

As legislações atuais sobre Instituições de Acolhimento apontam sobre a necessidade do acolhimento ser excepcional e provisório, com intuito de causar menos danos possíveis para crianças e adolescentes sob essa medida de proteção. A partir disso, surgem também normativas no contexto da Política Nacional de Assistência Social para o atendimento a esse público, delimitando inclusive, a atuação dos funcionários dessas Instituições, incluindo a Equipe Técnica.

As equipes técnicas de Instituições de Acolhimento são compostas por profissionais de curso superior, geralmente assistentes sociais e psicólogos, que possuem, entre outras funções, a articulação com os Equipamentos da Rede de Garantia de Direitos. Essa articulação pode ser realizada através de reuniões, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, grupos de pais, oficinas temáticas, encontros mensais, entre outros, com intuito de discutir as dificuldades presentes na vida familiar que se apresentam como impedimento à permanência da criança e do adolescente sob a responsabilidade dos seus responsáveis.

Ainda, essa articulação fornece o acesso das famílias às políticas públicas, além de apoio e estímulo para que elas exerçam o papel protetivo às crianças e adolescentes. Desse modo, nota-se que a articulação com os Equipamentos da Rede de Garantia de Direitos garante os princípios da excepcionalidade e provisoriedade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

As legislações que dispõe sobre Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes são relativamente novas, pois foram sistematizadas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme disposto no Artigo 101, Parágrafo 1º, no Estatuto da Criança e do Adolescente:

o Abrigo Institucional é a uma medida de proteção que oferece acolhimento excepcional e provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar ou, excepcionalmente, encaminhamento para a família substituta (DIGIÁCOMO, 2010, p.144).

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

Conforme as orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente (BRASIL, 2009 b), com relação ao princípio da provisoriedade, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, o afastamento familiar traz inúmeras implicações aos envolvidos (criança/adolescente), como por exemplo, a fragilização do desenvolvimento humano, “comprometendo certas capacidades humanas no plano físico, intelectual, social e afetivo” (CAVALCANTE et al., 2010, p.1157). Desse modo, a medida de proteção de acolhimento deve ser aplicada “apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e do menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento” (BRASIL, 2009b, p. 23).

Para atender aos dispostos na legislação vigente, verificou-se a necessidade do reordenamento do serviço de acolhimento, que já estava inserido na Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004). A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), os atendimentos ofertados nas instituições de acolhimento permanecem previstas na proteção social especial de alta complexidade.

Segundo Cruz (2009), essa tipificação possui o objetivo de intervir nos casos de rompimentos total de vínculos familiares, ficando os serviços restritos aos centros especializados. A partir desse momento, “o serviço de acolhimento passa a ser reconhecido como parte integrante das políticas sociais do país” (COSTA e ROSSETTI-FERREIRA, 2009, p. 112).

Nesse sentido, fez-se necessário também delimitar a atuação dos profissionais da equipe técnica no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, que é regida, entre outros, pelos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com Cruz (2009), fazendo referência à Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 (BRASIL, 2004), as propostas de intervenções das equipes técnicas, formadas por profissionais de ensino superior, geralmente por assistentes sociais e psicólogos, “devem ter o caráter psicossocial o que exige da equipe predisposição para trabalhar e desenvolver projetos dentro de uma perspectiva interdisciplinar” (CRUZ, 2009, p. 12).

Nesse contexto, está previsto o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, a realização de prontuários individuais das crianças e adolescentes e respectivas famílias, elaboração e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público sobre a situação de cada criança e adolescente, preparação da criança e adolescente para o desligamento, e mediação de conflitos (BRASIL, 2009 b).

Ainda, a equipe técnica de Instituição de Acolhimento de crianças e adoles-

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

centes possui, além do citado acima, a função de realizar “encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços (...) intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias” (BRASIL, 2009b, p. 78). Sendo assim, consta como trabalho inerente ao serviço técnico em Abrigo Institucional, a articulação da rede de serviços socioassistenciais, e a articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos” (BRASIL, 2009, p.37).

A partir disso, as orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para crianças e adolescente (BRASIL, 2009), dispõem sobre a necessidade da equipe do abrigo realizar a articulação setorial e com a Rede de Proteção, se referindo que “a atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam de competência de outros serviços” (BRASIL, 2009 b, p. 43). De acordo com a mesma referência citada anteriormente, “a proteção integral (...) as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços locais” (BRASIL, 2009 b, p. 43).

Ainda, segundo considerações dispostas nas orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente, está previsto que com relação ao princípio da provisoriedade, que “esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente em família substituta” (BRASIL, 2009 b, p. 24).

Nessa perspectiva, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária afirma que, para essas famílias, “o acesso a uma rede de serviços potencializada e integrada torna-se fundamental para a superação das suas vulnerabilidades” (BRASIL, 2006, p. 32). A partir dessa afirmação, Fávero e colaboradores (2008) consideram que somente desse modo, a medida de proteção de acolhimento institucional cumprirá com seu aspecto provisório e excepcional, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ressalta-se que, para que o princípio da excepcionalidade seja aplicado, “é importante que se promova o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas” (BRASIL, 2009 b, p. 23). A legislação faz ainda outra ressalva no que diz respeito à hipótese de aplicar o acolhimento institucional como medida de proteção, citando que “antes de se considerar a hipótese do afastamento, é necessário assegurar a família o acesso a rede de serviços públicos que possam potencializar as condições de oferecer à criança ou adolescente

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

um ambiente seguro de convivência” (BRASIL, 2009 b, p. 23).

Porém, sendo a separação familiar inevitável, “é preciso trabalhar em prol da manutenção do vínculo familiar e de uma reintegração rápida, para que essas crianças e adolescentes sintam-se inseridos em um ambiente familiar” (SIQUEIRA e DELL’AGLIO, 2007, p. 136). Assim, faz-se necessário que a articulação da Rede de Garantia de Direitos “proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum” (BRASIL, 2009, p. 43).

Dessa forma, a partir da literatura científica e as legislações vigentes, expostas nesta pesquisa, percebe-se como intrínseco o exercício da equipe técnica de Instituição de Acolhimento de crianças e adolescentes, lotada no âmbito da Assistência Social, na promoção do acesso das famílias às políticas públicas e em equipamentos da rede de garantia de direitos.

Nesse contexto, ganha importância a discussão sobre a criação de estratégias mais eficazes de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidos em Instituições de Acolhimento, “no sentido de prevenir a permanência precoce e prolongada na instituição, o reingresso na rede de abrigos e os efeitos nocivos dessa experiência para um desenvolvimento humano rico em possibilidades” (CAVALCANTE et al., 2010, p. 1158).

Assim, a solução para os processos de crianças e de adolescentes em acolhimento institucional, pode estar baseada em estratégias articuladas com a Rede de Proteção, que almejam a inclusão social das famílias em programas e equipamentos que possam “funcionar como bases de apoio ao desenvolvimento da criança e do adolescente, que ampliem de redes de contatos e relações sociais e disponibilizem recursos, serviços e oportunidades de crescimento pessoal para todos os seus membros” (CAVALCANTE et al., 2010, p. 1169).

Corroborando com os autores anteriores, Siqueira e Dell’Aglío (2007) percebem que desenvolver estratégias de intervenção com a Rede de Garantia de Direitos, junto às famílias de crianças e de adolescentes acolhidos, apresenta-se como uma função essencial, visto que falhas nesse atendimento podem levar ao recolhimento das crianças e adolescente, e conseqüentemente, a novos rompimentos de vínculos afetivos, dificultando ainda mais, a próxima tentativa de reinserção familiar.

Desse modo, cabe ressaltar a responsabilidade dos órgãos governamentais, que devem estar envolvidos e focalizados de maneira mais direta na vulnerabilidade das famílias, possibilitando assim, “uma progressiva e efetiva melhora na qualidade

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

de vida da população, fazendo com que, a médio e longo prazo, as famílias estejam mais capacitadas para criar e educar suas crianças e seus adolescentes” (SIQUEIRA e DELL’AGLIO, 2007, p. 144).

Rappaport, citado por Paiva (2008), ressalta a importância dessa atuação utilizando o conceito de “empoderamento”.

Segundo o referido autor, o empoderamento:

é o processo através do qual pessoas, organizações ou comunidades adquirem domínio ou controle sobre assuntos vitais, e apresenta três componentes: acesso aos recursos sociais, participação social conjunta e compreensão crítica do contexto social (...) potencialização ou fortalecimento, no sentido de participação e organização social para mobilizar e controlar recursos sociais em prol do bem estar da comunidade (PAIVA, 2008, p. 127).

Porém, para que essas intervenções ocorram de modo produtivo, percebe-se a importância da compreensão do contexto micro e macro no qual as pessoas estão inseridas.

Siqueira e Dell’Aglío (2007) ressaltam ser essencial a presença de fatores de risco, referindo-se às suscetibilidades individuais e vulnerabilidade social; também, fatores de proteção, referindo-se às atitudes de resiliência dos membros da família, permanências e rupturas, com padrões e regras estabelecidos ao longo do tempo.

Os autores Azor e Vectore, citados por Cavalcante e colaboradores (2010) afirmam que é necessário mapear, tanto as razões que levaram a criança ou adolescente ao acolhimento institucional, quanto as motivações pessoais e familiares que podem contribuir para que o retorno familiar ocorra em condições de segurança.

Dessa forma, Cavalcante e colaboradores (2010) expõem que, considerando a necessidade de minimizar os possíveis danos de uma reinserção mal sucedida, torna-se necessário um plano de intervenção que priorize, entre outras ações, apoiar, estimular e orientar a família para que ela possa então, exercer as funções de cuidado e educação das crianças e adolescentes.

Essas intervenções podem ser realizadas através de,

Reuniões, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, grupos de pais, oficinas temáticas, e encontros mensais (...) com objetivo central provocar a discussão de problemas e dificuldades presentes na vida familiar que se apresentam

como impedimento à permanência da criança e do adolescente sob a responsabilidade e o cuidado de seus pais e/ou responsáveis (SIQUEIRA e DELL'AGLIO, 2007, p. 147).

Nesse sentido, conforme Cavalcante e colaboradores (2010) explanam, é necessário explorar todos os recursos disponíveis a fim de que o processo de reintegração familiar se realize em condições de segurança e minimize as chances do retorno da criança ou do adolescente à situação de risco social e pessoal que, inicialmente, levou ao acolhimento institucional.

Ainda, segundo as considerações expostas pelo autor citado anteriormente, o acesso das famílias aos programas sociais e políticas públicas podem tornar os membros mais apropriados para educar e reconstruir os vínculos afetivos e sociais no ambiente intra ou extrafamiliar (CAVALCANTE et al., 2010).

Desse modo, percebe-se necessária a atuação das equipes técnicas de Instituições de Acolhimento de crianças e de adolescentes no trabalho com famílias, garantindo-lhes o acesso às políticas públicas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente estudo, é possível concluir que está prevista a atuação das equipes técnicas de Instituições de Acolhimento de crianças e de adolescentes, com os Equipamentos da Rede de Garantia de Direitos. Faz-se portanto, necessária para garantir os princípios de excepcionalidade e provisoriedade, apresentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, essa articulação auxilia no mapeamento de dificuldades que impedem a família de exercer seu papel de proteção, bem como, no mapeamento de potencialidades que podem ser trabalhadas, evitando um possível reabrigamento. Ainda, promover o acesso desses familiares às políticas públicas tende a auxiliá-los no exercício de educar, proteger e reconstruir os vínculos afetivos e sociais de crianças e adolescentes, no ambiente intrafamiliar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Brasil: MDS/SNAS, 2006 b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional da Assistência Social. Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009b.

CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; SILVA, Simone Souza da Costa; MAGALHÃES, Celina Maria Colino. Institucionalização e reinserção familiar de crianças e adolescentes. *Revista Mal-estar e Subjetividade*. v. X, nº 4, p. 1147-1172, 2010.

COSTA, Nina Rosa Amaral; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 22, n.1, p.111-118, 2009.

CRUZ, José Marcos de Oliveira. Práticas psicológicas em centro de referência da assistência social. *Psicologia em Foco*, v. 2, n. 1, 2009.

DIGIÁCOMO, Murillo José. Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2010.

FAVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras (org.). Famílias de crianças de adolescentes abrigados: Quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

PAIVA, Ilana Lemos de; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Os novos Quixotes da Psicologia e a prática social no “terceiro setor”. *Revista Psicologia Política*. São Paulo, v. 8, no 16, p. 231-250, 2008.

SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL’AGLIO, Dalbosco Débora. Retornando para a família de origem: fatores de risco e proteção no processo de reinserção de uma adolescente institucionalizada. *Revista Bras. Crescimento Desenvolvimento Humano*, v. 17, no 3, p.134-146, 2007.